

ERRATA

Errata quanto ao item 6, do Anexo I, do Decreto n. 4912, de 22 de março de 2019, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 053, de 25 de março de 2019, haver constado com erro material – sobreposição de informações.

Onde se lê:

“(…).

ANEXO I – DECRETO N. 4912/2019.

(…).

6 – Qual o percentual da área preservada que não está inserido dentro de reserva legal ou área de preservação permanente? “_____” % - () pontuação conforme a escala:

00% – 20% - 20 pontos
21% - 35% - 18 pontos
36% - 50% - 16 pontos
31% - 40% - 14 pontos
41% - 55% - 12 pontos
56% - 70% - 10 pontos
71% - 85% - 08 pontos
86% - 100% - 06 pontos

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº043/2021 - Data: de 04
de março de 2021.**

(…).”

Leia-se:

“(…).

ANEXO I – DECRETO N. 4912/2019.

(…).

6 – Qual o percentual da área preservada que não está inserido dentro de reserva legal ou área de preservação permanente? “_____” % - () pontuação conforme a escala:

00% – 20% - 06 pontos

21% - 40% - 08 pontos
41% - 60% - 10 pontos
61% - 80% - 16 pontos
81% - 100% - 20 pontos

(...).”

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal